

Resende (RJ), 06 de setembro de 2016.

**ATO CONVOCATÓRIO N.º 21/2016**  
**COMUNICADO Nº 001**

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentado por uma empresa participante as respostas apresentadas pela área responsável, referente ao Ato Convocatório nº 021/2016, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para implantar o MONITORAR – CEIVAP – Programa de monitoramento hidrológico quali-quantitativo de água na bacia do rio Paraíba do Sul”, foram às seguintes:

**QUESTIONAMENTO 1:**

Para embasar a quantificação de alguns serviços necessários à implantação das estações, gostaríamos de ter acesso aos locais das estações existentes, e para tal entendemos precisar de uma autorização para ingresso. É possível a AGEVAP conseguir a liberação?

**RESPOSTA 1:**

Considerando o grande número de estações, as empresas interessadas deverão enviar a AGEVAP a relação de quais estações de monitoramento desejam visitar, para que a AGEVAP providencie as autorizações necessárias para entrada nos locais.

## **QUESTIONAMENTO 2:**

No item 8.3. da página 117 há previsão de verba para aquisição de veículo de coleta e adesivação, cujas especificações encontram-se no item 10 da página 73. Perguntamos:

- A Van passará para o patrimônio da AGEVAP após o término do contrato? Em caso positivo, como será o processo de transferência? Em caso negativo, a aquisição pode ser em 18 parcelas mensais pelo período de duração do contrato?
- Pelas dimensões e especificações trata-se de furgão de porte razoável, sem tração nas 4 rodas. As estradas de acesso aos pontos de coleta previstos permitem a circulação de veículo não traçado deste porte?

## **RESPOSTA 2:**

A empresa deverá disponibilizar veículo que atenda as atividades previstas no termo de referência. Ao final do contrato não será necessário disponibilizar o veículo para AGEVAP. A partir da visita aos locais das estações poderá ser verificada a condição das vias de acesso.

## **QUESTIONAMENTO 3:**

No mesmo item está prevista a aquisição de embarcação motor e carreta para engate no carro. O edital não especifica que tipo de embarcação nem a potência do motor. A escolha ficará a cargo da empresa contratada? Esta embarcação pode ser própria caso a proponente já a possua?

## **RESPOSTA 3:**



A partir da visita aos locais das estações poderá ser verificado o tipo de embarcação. A empresa deverá disponibilizar embarcação que atenda as atividades previstas no termo de referência. Ao final do contrato não será necessário disponibilizar a embarcação para AGEVAP.

**Horácio Rezende Alves**  
Presidente da Comissão de Julgamento